



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO EDUCADOR SOCIAL E
AGENTE REDUTOR DE DANOS
EDITAL N.º 162/2026
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, comunica a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL E AGENTE REDUTOR DE DANOS** aberto pelo edital nº. 139/2026.

Conforme Certidão emitida pela COINPEL (Anexo I), o sistema de inscrições apresentou instabilidade entre os dias 04/03/2026 e 05/03/2026, o que ocasionou a não contabilização adequada da documentação enviada por alguns candidatos.

Diante do ocorrido, a Prefeitura Municipal de Pelotas informa a **prorrogação do prazo de inscrições**, bem como a disponibilização de campo específico no sistema para que os candidatos eventualmente prejudicados possam realizar o **reenvio da documentação** necessária para a efetivação da inscrição.

O prazo, anteriormente encerrado em 10/03/2026, **foi prorrogado até às 23h59 do dia 13/01/2026.**

As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de Março de 2026

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos